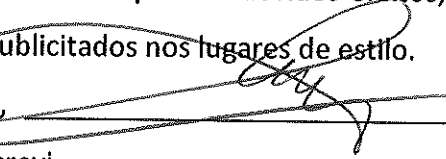


EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, que nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, bem como no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro na sua atual redação, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Amadora e a Amavita Foot, o qual se encontra disponível em "www.cm-amadora.pt/municipio/editais-avisos-comunicados/contratos-programa-ed" para consulta.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavra o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

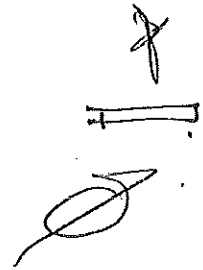
E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Amadora, 24 de novembro de 2020

A Presidente,



Carla Tavares



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando, que:

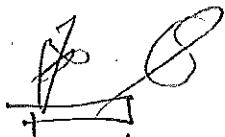
- Nos termos da alínea f), do nº 2 do artigo 23º, do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;
- Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º, do diploma legal supra referido, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou qualquer outra natureza a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva;
- A Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 74/2013, de 6 de setembro, aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- O Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- O apoio ao movimento associativo se encontra devidamente Regulamentado, através do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 2 do Boletim Municipal de 18 de março de 2015;
- Nos termos previstos no referido regulamento a Amavita Foot, veio a apresentar uma candidatura a apoio do Município da Amadora, com vista à prossecução e dinamização das atividades por si promovidas e organizadas;
- Nos termos do mesmo Regulamento a referida candidatura foi aprovada;
- Cabe, nesse âmbito, outorgar o competente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;

Entre

O Município da Amadora, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Freguesia da Mina de Água, pessoa coletiva n.º 505456010, representado neste ato pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, com os poderes conferidos pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 1º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão última introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, adiante designado por Primeiro Outorgante;

E

A Amavita Foot, pessoa coletiva nº 509120911, com sede no Fórum Luís de Camões, Centro Cívico, Espaço 8, Encosta do Sol, 2650-197 Amadora, representada neste ato por João Manuel Guimarães Maurício na qualidade de Presidente da Direção e Fernando Miguel Mendes Pereira, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, doravante designada por Segunda Outorgante,



É

Celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo dos artigos 6º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro com vista à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a segunda outorgante apresentou ao primeiro e se encontra anexo a este contrato-programa, no respeito pela candidatura apresentada no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município da Amadora (PAMA) e nos termos aprovados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª

Apoio Financeiro

1. A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante à segunda, para apoio à execução do programa desportivo, conforme previsto na cláusula 1ª, é no montante global de 4.832,54€, destinados ao apoio à realização de projetos, eventos e atividades desportivas.
2. A comparticipação financeira, referida no número anterior, será disponibilizada na totalidade e numa única vez.

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

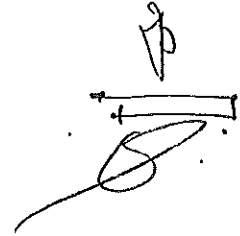
- 1 – O primeiro outorgante obriga-se a disponibilizar à segunda outorgante os apoios financeiros conforme previsto na cláusula 2ª.
- 2- O primeiro outorgante encontra-se obrigado a verificar o exato desenvolvimento da atividade que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento, fiscalização e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

São obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Executar as atividades de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo ao presente contrato, de forma a alcançar os objetivos propostos no mesmo.
- b) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa.
- c) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído.
- d) Designar um responsável pelo apuramento periódico da execução financeira e física das atividades.
- e) Cooperar com o Primeiro Outorgante, no acompanhamento e fiscalização do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa.
- f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo primeiro outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa.



- g) Apresentar, até 30 dias após a sua conclusão, o relatório final sobre a execução do contrato-programa, com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos das despesas.
- h) Publicitar as atividades objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município, através da menção expressa: "Com o apoio da Câmara Municipal da Amadora", obrigatoriamente acompanhada da marca AMADORA, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, nos termos do disposto no artigo 6º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.
- i) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, salvo se os apoios concedidos, pelo primeiro outorgante, no ano económico forem em valor inferior a 50.000,00€.
- j) Requerer todas as licenças ou autorizações necessárias à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, junto das entidades competentes, sempre que as mesmas sejam obrigatórias.
- k) Manter um registo detalhado e atualizado dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, conforme modelo aprovado pela pelo primeiro outorgante.

Cláusula 5ª

Prazo de execução do programa

1. A execução do programa tem o seu início a 01/01/2020.
2. Sem prejuízo de eventual revisão ou prorrogação do prazo, a execução do programa de desenvolvimento desportivo finda, de acordo com o previsto no artigo 22º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo a:
 - a) 31 de dezembro do ano da celebração do presente contrato, para apoios destinados ao desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos (Eixo 1).
 - b) 15 de maio do ano civil subsequente ao da celebração do presente contrato, para apoios financeiros, destinados ao investimento (Eixo 2).

Cláusula 6ª

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-Programa

1. O controlo e fiscalização da execução do contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de mandar terceiros para os devidos efeitos.
2. No âmbito do controlo e fiscalização do cumprimento do contrato-programa, o primeiro outorgante pode realizar, para o efeito, inspeções inquéritos e sindicâncias, podendo igualmente determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 7ª

Revisão ao Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes em conformidade com o estabelecido no art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua atual redação, podendo ainda ser revisto unilateralmente pelo primeiro outorgante, nas condições previstas no artigo 25.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo.

Cláusula 8ª

Mora



1. Caso se verifique um atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante, poderá o primeiro outorgante fixar um novo prazo ou um novo calendário para a execução, caso considere, que perante a situação em concreto tal se justifica.
2. Verificando-se novo atraso o primeiro outorgante tem o direito de resolver o contrato, ficando a segunda outorgante obrigada à restituição das quantias que já lhe tiverem sido disponibilizadas a título de comparticipação se o objeto do contrato ficar comprometido.

Cláusula 9ª

Incumprimento

1. Caso se verifique incumprimento culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo, por parte da segunda outorgante e se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, esta fica obrigada a restituir ao primeiro outorgante todas as quantias já recebidas.
2. Em caso de incumprimento não culposo do contrato programa de desenvolvimento desportivo, o primeiro outorgante dispõe do direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.
3. Caso a segunda outorgante deixe culposamente, de cumprir o contrato programa de desenvolvimento desportivo, não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras, enquanto não repuser as quantias, que se encontra obrigada a restituir, nos termos do nº 1.
4. A reposição de verbas poderá ser feita, mediante retenção, por parte do primeiro outorgante, de verbas afetas a este ou outros programas de desenvolvimento desportivo celebrados entre o primeiro e a segunda outorgante.

Cláusula 10ª

Obrigações fiscais e para com a segurança social

Para efeitos da verificação do cumprimento das obrigações fiscais, para com a segurança social e com o primeiro outorgante, com vista a atribuição do apoio financeiro, a segunda outorgante, presta desde já consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva por parte dos serviços do primeiro outorgante, nos termos previstos no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril, na sua redação atual.

Cláusula 11ª

Vigência do Contrato-Programa

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início na data da sua publicação na página eletrónica da primeira outorgante e finda na data determinada para o término da execução do programa, conforme previsto na cláusula 5ª.

Cláusula 12ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e no Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, publicado na Separata nº 2 do Boletim Municipal, de 18 de março de 2015.

E por ambas as partes estarem de acordo com o presente contrato, vai o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo ser assinado e rubricado, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.



AMADORA
Câmara Municipal

Amadora, 5 de novembro 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

(Carla Maria Nunes Tavares)

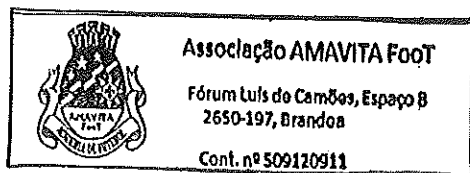


AMADORA
Câmara Municipal

Pela Segunda Outorgante

(João Manuel Guimarães Maurício)
Presidente da Direção

(Fernando Miguel Mendes Pereira)
Vice-Presidente da Direção





Programa de Desenvolvimento Desportivo da Associação Amavita Foot

1 - Identificação da associação

A Associação Amavita Foot é uma associação sem fins lucrativos, com sede no Fórum Luís de Camões, Centro Cívico, Espaço 8, da Freguesia de Encosta do Sol, concelho de Amadora, pessoa colectiva número 509120911. Esta associação tem como fim fomentar o desporto, a educação física, a cultura e o recreio; organização, promoção e realização de eventos, nomeadamente desportivos, entre sócios e para sócios da associação.

2 - Descrição das atividades a realizar

Atividade 1- Academia de Futebol AVFoot

Constituir 11 equipas: petizes, traquinas A e B, benjamins A e B, infantis 7, infantis 9, iniciados A e C1, juvenis, juniores. Por questões de adequação do orçamento não é possível manter a equipa de seniores, dado não haver garantia de patrocínio nem volume de orçamento próprio suficiente.

Completar o segundo passo/ano do processo de certificação junto da Federação Portuguesa de Futebol e iniciar o projecto de Ética no Desporto para que no ano seguinte se obtenha também o certificado.

Serão também organizadas várias acções recreativas e culturais, com o objectivo de fomentar um maior envolvimento da Comunidade da Freguesia da Encosta do Sol e do Concelho da Amadora e promover a imagem e visibilidade da nossa Associação, das quais destacamos as seguintes:

A Comemoração do 11º Aniversário Associação Amavita Foot assim como todas as festas temáticas, torneios atividades de dança e ginástica e eventos, assim como as comemorações de Natal para colaboradores e de Natal como evento solidário programados foram canceladas e adiadas por tempo indeterminado devido à situação da pandemia Covid-19 para combater o isolamento e promover a manutenção da atividade física em casa e em segurança.

Aderimos à divulgação dos materiais de informação quer da DGS, quer elaborados pela Câmara Municipal da Amadora relativos às orientações sociais sobre como lidar com a Covid-19 nas redes sociais e no site da Amavita Foot.

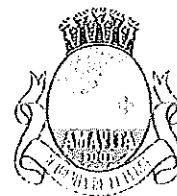
Foram criados durante a quarentena passatempos semanais e vídeos motivacionais sobre o exercício em casa.

Atividade 2 - Secção de Dança e Ginástica

A Amavita Foot na secção de Fitness e Danças tem as seguintes modalidades, Ginástica Localizada, cuja aula se realiza 3 vezes por semana; Zumba e Dança performativas que se realizam 2 vezes por semana e as aulas de Ginástica Aeróbica, Danças Urbanas, Hip-Hop Kids, Cot'Urban, Urban Move e Step que funcionam 1 vez por semana.

As aulas destinam-se a atletas de ambos os sexos e de idades variadas, praticando a maioria dos alunos mais do que uma modalidade.

Ao nível da promoção e participação em eventos de Dança e de Fitness o plano contém os eventos abaixo descritos cuja organização está a cargo da Associação Amavita Foot e que com o Covid-19 também se encontram



suspensos. Enquanto não pudermos ter aulas regulares têm sido ministradas aulas de dança e ginástica online gratuitas para quem dispõe de Internet e equipamento informático em casa.

- Festa de Ano Novo – habitualmente realizada no mês de janeiro no Fórum Luís de Camões, Brandoa, na Freguesia de Encosta do Sol, com atuações de Fitness e Danças e a apresentação das equipas e Futebol;
- Festa de Carnaval – este evento inclui um desfile de Carnaval pelo Fórum com atletas e sócios e convívio com lanche – local e hora a confirmar;
- Zumba Mulher Glow – trata-se de uma aula de Zumba para comemorar o dia da Mulher com acessórios glow, pinturas faciais glow, e luz negra – local e hora a confirmar;
- Encontro Intergeracional de Fitness e Danças Amavita – Consiste num espectáculo de Dança que integra várias associações da Amadora, com grupos de dança de diversas idades (desde crianças a idosos) leccionados pela Rita Soares, Instrutora da Amavita Foot – local e hora a confirmar;
- Zumba Sunset – aula de Zumba para comemorar a chegada do Verão, com acessórios temáticos – data, local e hora a confirmar;
- Festa de Final de Ano Letivo – Junho/Julho, atuações de Fitness e Danças e apresentação das equipas de Futebol – data, local e hora a confirmar;
- Festa de Aniversário Amavita – No mês de Agosto realiza-se o convívio entre sócios e atletas, com uma Aula de Zumba Gratuita, no Polidesportivo 1º de Maio, na Freguesia de Encosta do Sol, data e hora a confirmar;
- Zumba Halloween – no final do mês de Outubro organiza-se uma aula de Zumba com o tema Halloween, com atletas e sócios mascarados – local e hora a confirmar;
- Zumba Natal – para o mês de Dezembro está planeada uma aula de Zumba e lanche para comemorar o Natal – data, local e hora a confirmar.

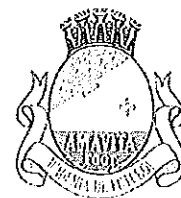
Para além destes eventos a Secção de Fitness e Danças da Amavita conta também realizar uma actuação na Associação de Surdos da Amadora e na Associação de Surdos de Lisboa habitualmente em Janeiro; participar no evento de Zumba Carnaval na SFRAA em Fevereiro; no Festival de Fitness na Escola Seomara da Costa Primo na Amadora; no Festival de Danças na Escola Seomara da Costa Primo na Amadora; no Festival de Danças Urbanas na Escola Seomara da Costa Primo na Amadora; no Concurso Intercultural de Dança em Lisboa; e noutros eventos para os quais ao longo do ano sejamos convidados a participar.

Atividade 3 – Formação em Ética no Desporto e Segurança

No âmbito do processo de certificação da Associação Amavita Foot a direcção pretende desenvolver um projeto de formação inicialmente configurado para ser presencial mas adaptado para online (conforme as diretrizes Covid-19/ manual de procedimentos) destinado a treinadores/ técnicos e atletas em 3 ações ao longo do primeiro ano, mas cujo objetivo é ter continuidade na época 2020/2021, com sessões de 45 minutos de duração, participação de técnicos especializados em psicologia, desporto e coaching desportivo.

O objetivo destas formações é aumentar o nível ético desportivo de desempenho de treinadores e atletas, promover a segurança dos atletas dentro dos recintos desportivos e nas áreas envolventes de modo regular e especialmente no âmbito do Covid-19

O projeto analisado com base nos primeiros resultados destas ações será na época do seguinte 2020/2021 submetido à Comissão da Bandeira da Ética do IPDJ.



3 - Justificação do Programa

Para a época desportiva de 2019/2020 temos por objectivos incrementar os parâmetros de qualidade na formação e na competição.

Ao nível do futebol vamos realizar a terceira fase do processo de certificação do clube junto da Federação Portuguesa de Futebol, com Intermediação da Associação de Futebol de Lisboa. Na componente de treinos pretende-se aumentar as horas que lhe são dedicadas de modo a consolidar o trabalho e o reconhecimento da Associação Amavita Foot junto da comunidade do concelho e no âmbito desportivo nacional. Tendo alcançado excelentes resultados até ao Mês de Março de 2020, altura da interrupção da atividade por causa da Pandemia. Na área de actividade de dança e ginástica pretende-se dar continuidade ao trabalho de incentivo à actividade física em todas as idades e de aumento do número de atletas regulares na prática da dança e da ginástica, continuando a interagir também com outras entidades do concelho que dão apoio a crianças no período de actividades de tempos livres e a cidadãos com necessidades especiais.

Ao abranger um universo de utilizadores do concelho da Amadora, o trabalho da Associação tem uma componente de utilidade pública de promoção da saúde e de hábitos de vida saudável fazendo um serviço que interessa também ao concelho, e que apresenta potencial de crescimento. O novo site da Amavita Foot que está desenvolvido em 2019 virá dar um incremento na divulgação de informação, a par do que já fazíamos nas nossas páginas de redes sociais Facebook e Instagram.

Por outro lado, manteremos a posição de colaboração e relevo como parceiros estratégicos na realização de iniciativas de apoio ao desporto e saúde no concelho, como se regista no reconhecimento dos serviços prestados sempre que para tal somos solicitados, com o apoio da Câmara Municipal da Amadora.

No entanto, sendo os seus recursos limitados a Associação Amavita Foot necessita de maior suporte financeiro, mais do que nunca, para unificar o projecto e a fazê-lo progredir em todas as vertentes e não apenas no futebol.

4 - Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

No total de praticantes das actividades a Associação Amavita Foot pretende ter no ativo o número que a situação Covid-19 permitir e apostar na formação qualitativa dos mesmos praticantes que no ano transacto chegaram a ser 300 atletas

No futebol espera conseguir manter as equipas de competição desde os traquinas até aos Juniores caso o campeonato seja autorizado pela DGS e completar a 3ª etapa da certificação do clube junto da Federação Portuguesa de Futebol.

Na secção de Dança e Ginástica pretende abrir mais uma classe de dança e manter o número de atletas ou o que forem permitidos pelas directrizes da DGS consoante o espaço da sala disponível.

Na actividade de Formação pretende desenvolver o projeto, ter alcance financeiro para contratar os formadores e apresentar a proposta aos sócios para o projeto de Bandeira da Ética.



5 - Previsão de custos e das necessidades de financiamento público

No total a previsão de custos é de 30,955.30 euros, conforme se descreve:

Atividade 1 - Academia de Futebol AVFoot

Despesas	27 855,30
Receitas	27 855,30
Capitais próprios	14 655,30
Patrocínios	11 000,00
Subsídios	0,00
Apoios JF	2 000,00
Outros apoios	0,00
Comp. municipal máx.	12 887,50

Atividade 2 – Dança e Ginástica

Despesas	2 300,00
Receitas	2 300,00
Capitais próprios	1 000,00
Patrocínios	300,00
Subsídios	0,00
Apoios JF	0,00
Outros apoios	1 000,00
Comp. municipal máx.	1 125,00

Atividade 3 – Ética e Segurança

Despesas	1 000,00
Receitas	1 000,00
Capitais próprios	100,00
Patrocínios	0,00
Subsídios	0,00
Apoios JF	500,00
Outros apoios	0,00
Comp. municipal máx.	500,00



Investimento

Despesas	0,00
Receitas	0,00
Capitais próprios	0,00
Patrocínios	0,00
Subsídios	0,00
Apoios JF	0,00
Outros apoios	0,00
Comp. municipal máx.	0,00

Total

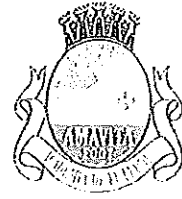
Despesas	30 955,30
Receitas	30 955,30
Capitais próprios	15 755,30
Patrocínios	11 300,00
Subsídios	0,00
Apoios JF	2 500,00
Outros apoios	1 000,00
Comp. municipal máxima	14 512,50

6 - Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecida pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições

Na componente da autonomia financeira a Associação Amavita Foot, conforme o orçamento apresentado, apresenta entre inscrições anuais dos atletas e quotas o valor previsto de 59.600,00 euros, apoios às equipas de futebol 4,500,00 euros, receitas do Polidesportivo 1º de Maio 7,200 euros, apoios institucionais de Junta de Freguesia de Encosta do Sol e Câmara Municipal da Amadora 10.500,00 euros.

Ao nível técnico, na vertente humana tem reunida uma equipa de sete voluntários qualificada com título profissional de treinadores de desporto para coordenar o trabalho com os atletas, conforme títulos profissionais apresentados. Nesta equipa colaboram ainda 43 delegados voluntários, sócios e encarregados de educação de atletas desta associação.

A nível de material a Associação Amavita Foot tem equipamentos que garantem a prática desportiva em segurança em todas as aulas. Pelo desgaste de utilização intensiva parte desses equipamentos tem de ser substituída anualmente, conforme explicado na folha de despesas correntes em material desportivo.



7 - Entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

A gestão e execução do programa apresentado são asseguradas pela Associação Amavita Foot.

No início de cada época desportiva a Câmara Municipal da Amadora (CMA) associa-se à gestão e execução do programa da Associação Amavita Foot dando apoio à realização de exames médicos desportivos, inscrições e seguros de atletas federados nas faixas etárias entre os 10 e os 18 anos, com suporte financeiro para 20 atletas por escalão.

8 - Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas

Após a instalação da Pandemia a CMA considerou um apoio extraordinário tendo aprovado um Fundo municipal de emergência covid-19 - propostas 266/2020 de apoio IPSS, cultura e desporto - Inf.47132/2020deds/geral, no âmbito do qual nos foi concedido em Agosto de 2020 um apoio de 2528,57 €, que visa a publicação de conteúdos Informativos e didáticos, através dos meios de comunicação digital da instituição, com indicações úteis de apoio ao controlo da pandemia causada pelo vírus COVID-19 e ao combate à inatividade, bem como as respetivas partilhas com os seus associados e com o município, ações essas que estão em curso nos meios digitais de comunicação da Associação Amavita Foot.

A Associação Amavita Foot tem um programa de apoio complementar estabelecido com a Junta de Freguesia de Encosta do Sol no valor de 500 euros mensais/6000€ anuais, conforme indicado no orçamento, referente ao protocolo de gestão do Polidesportivo Manuel Guerra. Apesar da interrupção das atividades em Março de 2020 esperamos que seja possível manter-se este apoio na época desportiva 2020/2021.

Em relação ao Polidesportivo 1º de Malo tem um protocolo para a gestão e manutenção e limpeza do mesmo com o usufruto do espaço para treinos de futebol.

A Junta de Freguesia de Encosta do Sol no seguimento da Covid-19 apolou a Associação com a suspensão do dever pagamento de taxas de todas as instituições sem fins lucrativos de âmbito social, cultural, desportivo ou recreativo, instaladas em espaços da Junta de Freguesia ou por si geridos, nos meses de Abril 2020 até ao dia 30 de Junho de 2020.

Com a Câmara Municipal da Amadora a Associação Amavita Foot mantém um protocolo para a utilização do Complexo Desportivo Municipal, designadamente do campo de futebol e salas de apoio e formação, com base na tabela de tarifas de utilização publicada no Boletim Municipal e, ocasionalmente, no apoio a eventos desportivos realizados naquele complexo, como por exemplo Euro Jovem ou Mundial Jovem.

9 - Calendário global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

A época desportiva na Associação Amavita Foot tem início em Setembro 2019 e regularmente terminaria em Junho de 2020. No entanto, por causa da pandemia Covid-19, terminou em Março de 2020, tendo sido executado o programa até 12 de Março e suspensas todas as atividades desportivas presenciais até à data de assinatura deste documento.

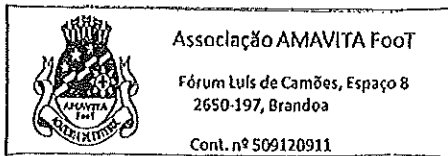


Amadora, 12 de Setembro 2020.

Atenciosamente, com os melhores cumprimentos.

Presidente da Direção

Vice-Presidente da Direção



Associação AMAVITA FOOT

Fórum Luís de Camões, Espaço 8
2650-197, Brandoa

Cont. nº 509120911